PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 486

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS AS FAMÍLIAS DOS "PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídios financeiros às famílias dos "Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda", nos termos e condições estabelecidos no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de abril de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.11/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria